

**TERMO ADITIVO nº001 /2012.**  
**CONTRATO nº 001/2012.**

Pelo presente termo aditivo ao contrato, de um lado CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CASTILHO, estabelecido a Rua Euclides da Cunha, nº 389, na cidade de Nova Castilho, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no C.N.P.J. n.º 01.613.225/0001-86, neste ato representada por seu **PRESIDENTE** no exercício de 2012, **José Carlos de Freitas Sartorello**, e de outro lado a firma, qualificada ao final, como **CONTRATANTE**, e de outro lado a firma **M&M Assessoria Contábil e Administrativa S/S Ltda**, estabelecida na cidade de Mira Estrela, Estado de São Paulo, à Rua Manoel Estrela Matiel nº 623 – Fundos, Centro, C.NPJ. nº 03.309.392/0001-63, neste ato representada por seu sócio Sr. **Reginaldo Mastro Pietro**, C.P.F. 092.547.488/62, R.G. nº 20.020.794 de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que de comum acordo e com fundamento no artigo 57, incisos II e parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93, atualizadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648 de 27 de maio de 1998, e alterações subseqüentes, resolvem celebrar o presente aditamento para prorrogar o prazo contratual, as partes têm entre si, justo e contratadas as seguintes cláusulas, a saber.

1 – CLAUSULA PRIMEIRA: - Fica prorrogado por novo período de até 31 de Dezembro de 2013, a vigência do contrato de todos os serviços inerentes a Contabilidade, conforme Anexo I.

2 – CLAUSULA SEGUNDA: - Fica o valor da parcela mensal de R\$ 2.920,12 (Dois mil, novecentos e vinte reais e doze centavos), acrescida pelo repasse inflacionário medido pelo IPC-FIPE, no período de Janeiro/2012 a Novembro/2012.

3 – CLAUSULA TERCEIRA: - Todas as demais cláusulas, constantes do instrumento originário, ficam por meio deste aditamento ratificadas de pleno direito.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente Termo em 02 (dois) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas abaixo mencionadas, para que surtam os efeitos legais.

Nova Castilho – SP, 28 de Dezembro de 2012

**JOSÉ CARLOS DE FREITAS SARTORELLO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA-EXERCÍCIO 2012**

**M&M ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA S/S LTDA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1º \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

2º \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

**TERMO ANUÊNCIA nº001 /2012.**

Eu, **CARLOS ROBERTO CAMARGO**, brasileiro, casado, Funcionário Público, portador da cédula de identidade RG. nº 17.623.476, CPF nº 066.246.728-03, residente e domiciliado na Rua Hipólito Ludgero Marques nº 025, na Cidade de Nova Castilho-S.P, Presidente da Camara Municipal de Nova Castilho, no exercício de 2013, venho através deste concordar com o Termo Aditivo 001/2012, do dia 28 de dezembro de 2012, cuja figurava como presidente da Camara Municipal de Nova Castilho-SP o Sr. **José Carlos de Freitas Sartorello**, onde o mesmo contrata a empresa **M&M Assessoria Contábil e Administrativa S/S Ltda**, estabelecida na cidade de Mira Estrela, Estado de São Paulo, à Rua Manoel Estrela Matiel nº 623 – Fundos, Centro, C.NPJ. nº 03.309.392/0001-63, neste ato representada por seu sócio Sr. **Reginaldo Mastro Pietro**, C.P.F. 092.547.488/62, R.G. nº 20.020.79.

Por ser verdade assino o seguinte Termo de Anuência.

Camará Municipal de Nova Castilho 02 de Janeiro de 2013.

\_\_\_\_\_  
CARLOS ROBERTO CAMARGO  
Presidente da Camará 2013

**ANEXO I**

- Acompanhamento e levantamento financeiro contábil;
- Análise da Elaboração, segundo orientação política da Proposta Técnica quanto ao Plano Plurianual, Lei das Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Fiscal;
- Elaboração de Projetos, Decretos de suplementação e abertura de crédito, quando necessário;
- Prestações de contas em geral;
- Organização do Quadro de Receitas;
- Organização da Programação do Cronograma de despesas e, ainda, controle e gastos com pessoal (LC 101/2000 – LRF);
- Controle e aplicação de Programas de Informática no Setor Contábil;
- Orientação no Departamento Pessoal, RAIS, GEFIP, DIRF, etc.;
- Orientação, sempre que necessário, no Setor de Tesouraria;
- Encaminhamento e elaboração do Balancete mês a mês;
- Encaminhamento ao Tribunal de Contas da Ordem Cronológica de pagamentos;

## **PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

(Artigo 61, Parágrafo único da Lei n. 8666/93 Atualizada pela Lei 8883/94).

CARLOS ROBERTO CAMARGO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CASTILHO, NO EXERCÍCIO 2013, NA FORMA DA LEI:

Saibam quantos virem o presente Edital de Publicação de Extrato do Termo Aditivo 001/2013, ao Contrato n.º01/2012 ou dele conhecimento tiverem que processou-se pela Câmara Municipal de Nova Castilho o Termo Aditivo cujo extrato é o seguinte:

### **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CASTILHO**

Extrato do Termo Aditivo 001/2013 ao Contrato 001/2012

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Nova Castilho.

**CONTRATADA:** **M & M Assessoria Contábil e Administrativa S/S Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.309.392/0001-63.

**OBJETO:** Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de Contabilidade Pública.

**VALOR:** R\$ 35.041,44 (Trinta e cinco mil, quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), em 12 (doze) parcelas mensais de de R\$ 2.920,12 (Dois mil, novecentos e vinte reais e doze centavos),

**VIGÊNCIA:** 01/01/2013 À 31/12/2013

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de Dezembro de 2012, José Carlos de Freitas Sartorello, Presidente Exercício 2012, M & M Assessoria Contábil e Administrativa S/S Ltda.

Nova Castilho, 02 de Janeiro de 2013.

Carlos Roberto Camargo  
Presidente da Câmara

Certifico que o presente Edital foi publicado por afixação no quadro próprio desta Câmara Municipal, de amplo acesso ao público em conformidade com a Lei Orgânica do Município, na data supra.

Angelo Aparecido de Oliveira  
Diretor de Secretaria